

ADENDA AO PROTOCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA E A CAIXA GERAL DE
DEPÓSITOS

Considerando que:

a) A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, adiante designada de também por CGD ou Caixa e o INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, adiante designado por IPB ou Instituto, mantêm há anos uma colaboração que se tem revelado profícua para ambas as partes;

b) O Protocolo celebrado entre as partes em 29 de Setembro de 2006, mantêm-se integralmente em vigor,

é celebrado a presente ADENDA AO PROTOCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO, onde se altera e inclui, a Cláusula 4^a, 4.2., que passa a ter a seguinte redacção:

Clausula 4^a

(Outras Condições)

4.2. A Caixa compromete-se a:

- a) Atribuir cinco prémios aos melhores alunos do IPB, um por cada uma das suas escolas no valor de 748,20€/cada, perfazendo um total anual de 3.741€, durante a vigência do Protocolo de 29 de Setembro de 2006;
- b) Cumprir a responsabilidade fiscal inerente à atribuição dos prémios aos alunos (IRS);

4.3. O valor dos referidos prémios e do respectivo IRS será liquidado pela Caixa ao IPB após respectiva facturação, cumprindo ao Instituto assegurar o seu pagamento aos alunos distinguidos, bem como assumir a correspondente obrigação fiscal.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Direcção Particulares do Norte

Região de Bragança

Rua Almirante Reis, 69

Quinta de Santa Apolónia, apartado 38

5301-077 Bragança

4300-432 Bragança

Telefone nº 273 330 144

Telefone nº 273 330 685

Fax nº 273 331 779

Fax nº 273 325 405

BRAGANÇA, 15 de JANEIRO de 2009

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

INSTITUTO

